



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 206/04-SMG, DE 09 DE MARÇO DE 2004.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 178/99-JGP, de 01/10/99, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Formosa – Goiás, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 23 da Lei Municipal nº 178/99-JGP, de 01 de outubro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 - Os atuais cargos de Assistentes de Ensino passam a pertencerem à carreira do Magistério, ficando expressamente dispensada a realização de concurso público para o enquadramento desses profissionais na carreira inicial de professor.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2004, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2004.

SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.
Data supra

Mara Cristina A. R. Muniz
P/ Mara Cristina A. R. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação